



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 864/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 865/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 866/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 867/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 868/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 868/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 870/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 047/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OUTROS AVISOS

- AVISO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 131/2022

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 864/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **Instrutor Pedagógico**
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Sr^{o(a)} REGINA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com carga horaria de 20 horas da Escola Municipal Marcos Freire**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 865/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **Instrutor Pedagógico**
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Sr^o(a) CAITIA NEPOMUCENO DIAMANTINA, do cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com carga horaria de 20 horas da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 866/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **INSTRUTOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **JEAN SILVA DOS ANJOS**, do cargo de **INSTRUTORA ESCOLAR 40 HORAS NA ESCOLA MUNICIPAL AMERICO ANASTACIO DA SILVA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 867/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **Instrutor Pedagógico**
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Srª(a) GISLANE ARAUJO DA SILVA, do cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com carga horaria de 40 horas da Escola Municipal Antônio Pereira Carvalho**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 869/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **INSTRUTOR PEDAGÓGICO** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o Sr^{o(a)} **RAFAELA SILVA FREIRE DE MORAES**, do cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com 40 horas da Escola Municipal Manoel Antônio da Silva**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 868/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera **Instrutor Pedagógico**
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) a Srª(a) ADSON PEREIRA DE MIRANDA, do cargo de **INSTRUTOR PEDAGÓGICO com carga horaria de 40 horas da Escola Municipal Gerson Gonçalves dos Santos**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO MUNICIPAL Nº 870/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Exonera Instrutor Pedagógico
e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada(a) o(a) Sr.(ª) **ROBERTA SOUZA SANTOS** do cargo de **Instrutor Pedagógico da Escola JOSE BUZIO DE CARVALHO** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Dezembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

Aviso de Licitação Concorrência nº 047/2023

Menor Preço Valor Global. Objeto: Adequação de estradas vicinais. Abertura; 02/01/2024, às 08:00.

Edital: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratações.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**AVISO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 045/2023
Processo Administrativo nº 229/2023

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, informa, que uma vez requeridos documento, mediante a realização de diligência, foram devidamente recebidos, no prazo estabelecido, os documentos requeridos, quais sejam, os contratos relativos à atestação da capacidade técnica da empresa XP Telecom Ltda, nos exatos termos em que circunstanciados na Ata da presente licitação, razão pela qual se consideram, portanto, cumpridas as exigências do Item 6.5.3 do instrumento convocatório.

Itaguaçu da Bahia - BA, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 005.131/2022
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 005.131/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 005.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de fevereiro de 2024, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 005.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 02 (dois) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de fevereiro de 2024

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 04 de dezembro de 2023.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**.

NOTIFICADO:

Ao Advogado: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338 e OAB/DF sob o n. 20.013, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, e **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.061-020.

Venho, por meio deste, informar-lhes que, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, os revoga do mandato nos autos do **processo de nº 0013756-03.2017.4.01.3400**, que tramita atualmente na 4º Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que litiga contra a União Federal, pedindo-lhes que se abstenham, em razão da presente, de praticar qualquer ato em nome do município de ITAGUAÇU DA BAHIA (BA), no referido processo.

Atenciosamente

Itaguaçu da Bahia – BA, 11 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**.

NOTIFICADO:

Ao Advogado: **GERMANO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO**, (OAB 28.493/DF, 177119/MG, 211489/RJ, 97500A/RS), **THIAGO RAMOS SÃ GONDIM**, OAB-DF 47.386, **LUCAS COUTINHO MIDLEJ RODRIGUES COELHO**, OAB-DF 16.337-E, todos com endereço profissional na QI 19, CONJUNTO 4, CASA 19, LAGO SUL - CEP: 71655-040 BRASÍLIA/DF.

Venho, por meio deste, informar-lhe que, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, o revoga do mandato nos autor do processo de nº 0030263-54.2017.4.01.0000, que tramita atualmente no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 8ª Turma, Gab. 22 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES, em que litiga contra a União Federal, pedindo-lhes que se abstenham, em razão da presente, de praticar qualquer ato em nome do município de ITAGUAÇU DA BAHIA (BA), no referido processo.

Atenciosamente

Itaguaçu da Bahia – BA, 11 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**.

NOTIFICADO:

Ao Advogado: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338 e OAB/DF sob o n. 20.013, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, e **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.061-020.

Venho, por meio deste, informar-lhes que, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, os revoga do mandato nos autos do **processo de nº 1021843-52.2022.4.01.3400**, que tramita atualmente na 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que litiga contra a União Federal, pedindo-lhes que se abstenham, em razão da presente, de praticar qualquer ato em nome do município de ITAGUAÇU DA BAHIA (BA), no referido processo.

Atenciosamente

Itaguaçu da Bahia – BA, 07 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**.

NOTIFICADO:

Ao Advogado: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338 e OAB/DF sob o n. 20.013, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, e **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.061-020.

Venho, por meio deste, informar-lhes que, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, nº15, Itaguaçu da Bahia/Ba, CEP 47.440 - 000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, os revoga do mandato nos autos do **processo de nº 1070823-93.2023.4.01.3400**, que tramita atualmente na 4º Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que litiga contra a União Federal, pedindo-lhes que se abstenham, em razão da presente, de praticar qualquer ato em nome do município de ITAGUAÇU DA BAHIA (BA), no referido processo.

Atenciosamente

Itaguaçu da Bahia – BA, 11 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO